

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:

7081/1/2026

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: pablo.natanael

DATA: 13/10/2026 13:32	DOCUMENTO: 83960	ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS	
---------------------------	---------------------	----------------------------------	--

ASSUNTO:
SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:
MEMORANDO 287 / 2026

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	CNPJ/CPF: ..-	CELULAR:
---	------------------	----------

R.G.:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MAIL:	TELEFONE: 3546-2405	FAX:
-------	----------------------	---------	------------------------	------

ENDEREÇO:
RUA CARLOS HOWARD 191
CENTRO
BURI

COMPLEMENTO: PREDIO

UF: SP C.E.P.: 18290-000

208

Gerson Pinheiro

Requerente \ Responsável


* 0070812026 *



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

MEMORANDO 287/2026

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Departamento de Compras

Buri, 12 de Outubro de 2026.

Assunto: Solicitação de aquisição de móveis para a E.M. Tereza Leitão de Freitas

Prezados,

A Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, solicitar as providências necessárias para a **aquisição de mesa de reunião e roupeiros com fechaduras para a E.M. Tereza Leitão de Freitas**, visando atender às necessidades da unidade escolar.

A solicitação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de organização dos ambientes, oferecendo espaço adequado para a realização de reuniões e para o armazenamento seguro de pertences e materiais, contribuindo para a funcionalidade dos espaços e para o bom desenvolvimento das atividades administrativas e escolares.

Ressaltamos que as especificações, características, quantidades e demais requisitos dos móveis deverão atender integralmente ao disposto no **Termo de Referência**, que integra a presente solicitação.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e aguardamos as providências cabíveis.

Atenciosamente,

ISIS THIAGO SOBRAL AUGUSTO
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de móveis, sendo Mesa e armários Roupeiros com fechaduras destinados à organização e ao armazenamento de materiais na E.M. Tereza Leitão.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos móveis justifica-se pela necessidade de melhorar a estrutura e a organização dos ambientes da unidade escolar, proporcionando condições adequadas para a realização de reuniões e para o armazenamento seguro de pertences e materiais.

A mesa de reunião permitirá a realização de encontros administrativos, reuniões pedagógicas e demais atividades institucionais. Os roupeiros com fechaduras possibilitarão o armazenamento organizado e seguro de pertences pessoais e materiais, contribuindo para a conservação dos itens e para a melhor utilização dos espaços disponíveis.

Dessa forma, a aquisição visa atender à demanda necessária da escola, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e de funcionamento da unidade escolar.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR POR ITEM	VALOR SERVIÇO
01	MESA DE REUNIÃO RETAN PE25 2,60X1,20 PANDIN	1	R\$1.990,00	R\$1.990,00
02	ROUPEIROS DE 16 PORTAS C/FECHADURAS PANDIN	2	R\$3.000,00	R\$6.000,00
03	ROUPEIROS DE 8 PORTAS C/FECHADURAS PANDIN	1	R\$1.680,00	R\$1.680,00
TOTAL				R\$ 9.670,00

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As entregas dos produtos acima deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corrido, devendo respeitar a legislação vigente.

4.2. As entregas serão realizadas na E.M. TEREZA LEITÃO

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente no momento da entrega com a verificação da conformidade com as informações constantes na respectiva nota fiscal (descrição, quantidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Carlos Howari nº 100 - Centro - Buri/SP
CEP 18220-000 - Fone: (15) 3246-2700
E-mail: burisp@buri.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de móveis, sendo mesa e armários Roupeiros com fechaduras destinadas à organização e ao armazenamento de materiais na E.M. Tereza Leitaô.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos II, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XXI do art. 6º da Lei nº 135/2021, o objeto preterido enquadrar-se-á como bem comum e fornecimento não continuado.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos móveis justifica-se pela necessidade de melhorar a estrutura e a organização dos ambientes da unidade escolar, proporcionando condições adequadas para a realização de reuniões e para o armazenamento seguro de livros e materiais.

A mesa de reunião permitirá a realização de encontros administrativos, reuniões pedagógicas e demais atividades institucionais. Os roupeiros com fechaduras possibilitarão o armazenamento organizado e seguro dos pertences pessoais e materiais, contribuindo para a conservação dos itens e para a melhor utilização dos espaços disponíveis.

Dessa forma, a aquisição visa atender à demanda necessária da escola, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e ao funcionamento da unidade escolar.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR POR ITEM	VALOR SERVIÇO
01	MESA DE REUNIÃO RETAN. PISO 2,80X1,20 PANDIN	1	R\$1.900,00	R\$1.700,00
02	ROUPEIROS DE 8 PORTAS CILINDRICAS PANDIN	2	R\$3.000,00	R\$6.000,00
03	ROUPEIROS DE 8 PORTAS CILINDRICAS PANDIN	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
TOTAL				R\$ 9.300,00

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As entregas dos produtos acima deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, devendo respeitar a legislação vigente.

4.2. As entregas serão realizadas na E.M. TEREZA LEITAÔ.

4.3. Cessão por conta de contratos todos as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão recebidos, prontamente no momento da entrega com a verificação da conformidade com as informações constantes na respectiva nota fiscal (descrição, quantidade,



integridade, etc), não constituindo aceitação do bem e definitivamente após decorrido o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, com a confirmação da especificação conforme licitação, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes.

5.2. Na hipótese de produto rejeitado por apresentar irregularidade, a critério do gestor do contrato e quando não ensejar prejuízo a atividade da Administração, a Detentora da Ata será notificada para apresentar novo produto no mesmo prazo inicial de entrega

5.2.1. Na hipótese de produto rejeitado, o evento será reduzido a termo e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.2.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

5.3. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 06 da lei Federal n.º 14.133/2021.

5.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata o gestor dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

5.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 140 da lei Federal n.º 14.133/2021).

5.6.1. A Prefeitura reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gestor será a Sra. Isis Thiago Sobral Augusto da Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura de Buri, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados da apresentação, recebimento e aceitação da nota fiscal acompanhado de relatório referente aos produtos entregues pelo Departamento de Compras** e Licitações, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

7.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao (s) licitante (s) vencedor (es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos produtos ofertados

8. DO PRAZO



8.1. O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente itens de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de fornecimento estipulados e cumprir todas as exigências do edital e deste instrumento;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de entrega e nova entrega no caso em que os itens não atendam as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do contrato;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

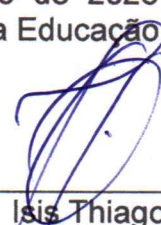
11.1. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto licitado.

12. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação com critério de julgamento menor por item.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A despesa decorrente da execução desta licitação, no presente exercício, correrá à conta da unidade orçamentária do exercício de 2026 da pasta da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal da Educação



Isis Thiago Sobral
Secretária Municipal de Educação



8.1. O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei nº 13.320/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. São obrigações da Contratada:
- a) Fornecer os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, atendendo-se somente aos prazos de validade e com prazos de validade em vigor;
 - b) Cobrar, nos prazos de fornecimento estipulados no Edital, todas as quantias devidas do Edital e deste instrumento;
 - c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
 - d) Arcar com todos os custos de entrega e nova entrega no caso em que os itens não atendam as condições do Edital;
 - e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens vendidos;
 - f) Comunicar à Contratada, imediatamente, qualquer ocorrência ou anomalia que venha interferir no fornecimento dos produtos;
 - g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da Contratante:
- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do contrato;
 - b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta e quatro) horas, das necessidades supérfluas porventura ocorridas, para o devido cumprimento do objeto deste instrumento;
 - c) Atestar nas notas fiscalizadoras a efetiva entrega do objeto desta licitação;
 - d) Aplicar à Contratada as penalidades quando for o caso;
 - e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à entrega do objeto;
 - f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
 - g) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
 - h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto licitado.

12. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante abertura de licitação, com critério de julgamento menor por item.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A despesa decorrente da execução desta licitação, no presente exercício, consta à conta da unidade orçamentária do exercício de 2028 da pasta da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação.

webmail.buri.sp.gov.br/cpsess4248110546/3rdparty/roundcube/?task=mail&caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1%2Cpgp...

Prefeitura Municipal... Home - PDDE Intera... Meu Drive - Google... Secretaria Escolar DL... TRANSFERE GOV.BR Login no Webmail Mario Alberto de Pa... Todos os favoritos

Responder Responder... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Marcar Mais Anterior Próximo

ORÇAMENTO

De SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Para gorefrigeracoes@hotmail.com
Data Sex 16:19
Resumo Cabeçalhos

ORÇAMENTO.jpeg (~125 KB)

Boa tarde

Solicito orçamento de armários e mesa para E.M Tereza Leitão conforme Anexo.

Fico aguardo

--
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURI
Rua: Carlos Howard, nº 100, centro, Buri/SP
CEP: 18.290-069
contato: 15-35462766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

webmail.buri.sp.gov.br/cpsess4248110546/3rdparty/roundcube/?task=mail&caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1%2Cpgp...

Prefeitura Municipal... Home - PDDE Intera... Meu Drive - Google... Secretaria Escolar DL... TRANSFERE GOV.BR Login no Webmail Mario Alberto de Pa... Todos os favoritos

Responder Responder... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Marcar Mais Anterior Próximo

ORÇAMENTO

De SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Para estcampos99@gmail.com
Data Sex 16:19
Resumo Cabeçalhos

ORÇAMENTO.jpeg (~125 KB)

Boa tarde

Solicito orçamento de armários e mesa para E.M Tereza Leitão conforme Anexo.

Fico aguardo

--
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURI
Rua: Carlos Howard, nº 100, centro, Buri/SP
CEP: 18.290-069
contato: 15-35462766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

webmail.buri.sp.gov.br/cpsess4248110546/3rdparty/roundcube/?task=mail&caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1%2Cpgp...

Prefeitura Municipal... Home - PDDE Intera... Meu Drive - Google... Secretaria Escolar DL... TRANSFERE GOV.BR Login no Webmail Mario Alberto de Pa... Todos os favoritos

Responder Responder... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Marcar Mais Anterior Próximo

ORÇAMENTO

De SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Para fraziili.tucas@hotmail.com
Data Sex 16:19
Resumo Cabeçalhos

ORÇAMENTO.jpeg (~125 KB)

Boa tarde

Solicito orçamento de armários e mesa para E.M Tereza Leitão conforme Anexo.

Fico aguardo

--
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURI
Rua: Carlos Howard, nº 100, centro, Buri/SP
CEP: 18.290-069
contato: 15-35462766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

ORÇAMENTO.jpeg ~125 KB

EMAILS RECEBIDOS

webmail.buri.sp.gov.br/cpsess4248110546/3rdparty/roundcube/?_task=mail&caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1%2Cpgp...

Prefeitura Municipal... Home - PDDE Inter... Meu Drive - Google... Secretaria Escolar Di... TRANSFERE GOV.BR Login no Webmail Mario Alberto de Pa... Todos os favoritos

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Marcar Mais Anterior Próximo

Re: ORÇAMENTO

De Lucas Pontes

Para SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Data Sex. 17:07

Resumo Cabeçalhos Texto simples

ORÇAMENTO DUGNANI (1) (1) .pdf (~780 KB)

Boa tarde, segue em anexo o orçamento solicitado

Obter o Outlook para Android

From: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO <educacao@buri.sp.gov.br>
Sent: Friday, 09 October 2026 16:19:11
To: frazililucas@hotmail.com <frazililucas@hotmail.com>
Subject: ORÇAMENTO

Boa tarde

Solicito orçamento de armarios e mesa para E.M Tereza Leitão conforme Anexo.

webmail.buri.sp.gov.br/cpsess4248110546/3rdparty/roundcube/?_task=mail&caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1%2Cpgp...

Prefeitura Municipal... Home - PDDE Inter... Meu Drive - Google... Secretaria Escolar Di... TRANSFERE GOV.BR Login no Webmail Mario Alberto de Pa... Todos os favoritos

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Marcar Mais Anterior Próximo

Re: ORÇAMENTO

De eaf campos

Para SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Data Sex. 17:09

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Documento Escaneado 56.pdf (~953 KB)

Boa tarde. Segue abaixo o orçamento solicitado

Atenciosamente
E.A.F Campos

Em sex., 9 de out. de 2026 às 16:19, SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO <educacao@buri.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Solicito orçamento de armarios e mesa para E.M Tereza Leitão conforme Anexo.

Fico aguardo

webmail.buri.sp.gov.br/cpsess4248110546/3rdparty/roundcube/?_task=mail&caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1%2Cpgp...

Prefeitura Municipal... Home - PDDE Inter... Meu Drive - Google... Secretaria Escolar Di... TRANSFERE GOV.BR Login no Webmail Mario Alberto de Pa... Todos os favoritos

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Marcar Mais Anterior Próximo

RE: ORÇAMENTO

De Giovana Camargo

Para SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Data Sex. 17:12

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Documento Escaneado 57.pdf (~713 KB)

Segue a baixo o orçamento conforme solicitado.

De: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO <educacao@buri.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 9 de outubro de 2026 16:19
Para: gccrefrigeracoes@hotmail.com <gccrefrigeracoes@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO

Boa tarde

Solicito orçamento de armarios e mesa para E.M Tereza Leitão conforme Anexo.

Fico aguardo

EMAILS RECEBIDOS

RECEBIDO

RECEBIDO

RECEBIDO

ITAPEVA REFRIGERAÇÕES

GIOVANA CRISTINA DE CAMARGO -ME

CNPJ. 07.922.576/0001-55 INSCR. EST. 372.136.295.112

RUA ITAMAR FREZZATTI N° 15 JARDIM BRASIL CEP: 18405-225 ITAPEVA/SP

Orçamento: APM EM TEREZA LEITAO DE FREITAS

CNPJ: 09.504.205/0001-89

Qt	Produtos	Preço	Total
1,00	MESA DE REUNIÃO RETAN PE25 2,60X1,20 PANDIN	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
2,00	ROPEIRO DE 16 PORTAS C/FECHADURA PANDIN	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
1,00	ROPEIRO DE 8 PORTAS C/FECHADURA PANDIN	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00

TOTAL :

R\$

11.930,00

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

GIOVANA (15)996203921

PAGAMENTO: VISTA

ITAPEVA SP 24/09/2026

07.922.576/0001-55

GIOVANA CRISTINA DE CAMARGO - ME

RUA ITAMAR FREZZATTI, 15
JARDIM BRASIL - CEP 18.405-225

ITAPEVA - SP

ITAPEVA REFRIGERAÇÕES

GIOVANA CRISTINA DE CAMARGO - ME

CEP: 13.200-000 - RUA: ... Nº: ... - FONE: (11) 3333-3333

ITAPEVA REFRIGERAÇÕES - ME
RUA: ... Nº: ... - CEP: 13.200-000

Qtd	Produtos	Preço	Total
1	REFRIGERADOR 120L	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1	REFRIGERADOR 180L	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1	REFRIGERADOR 240L	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

TOTAL:	R\$	11.930,00
--------	-----	-----------

PREÇO DE ENTREGA: ...
GIOVANA CRISTINA DE CAMARGO
PROGRAMA: ...
ITAPEVA REFRIGERAÇÕES

ITAPEVA REFRIGERAÇÕES
GIOVANA CRISTINA DE CAMARGO
CEP: 13.200-000 - FONE: (11) 3333-3333

E.A.F DE CAMPOS-ME

CNPJ : 29.236.994/0001-21

Solicitação de (x) Orçamento () Venda

NOME: APM EM TEREZA LEITAO DE FREITAS

CNPJ: 09.504.205/0001-89

[illegible]

ITAPEVA, 23 / 09 / 2026
Rua Aldo Russo, 193 - Jardim Brasil
Itapeva-SP
Elson(15)99703-0179



MEMORANDUM FOR THE RECORD

18 OCTOBER 1947

Subject: [Illegible]

Reference is made to [Illegible]

[Illegible text block containing several paragraphs of a memorandum]

Very truly yours,
[Illegible Signature]

[Illegible text block, possibly a signature or initials]

DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA ME

CNPJ: 49.799.984/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 372.003.861.118
RUA CEL LEVINO RIBEIRO ,829 CENTRO ITAPEVA /SP CEP: 18400-410

Nome: APM EM TEREZA LEITAO DE FREITAS
CNPJ: 09.504.205/0001-89

ORÇAMENTO			
Qtde	Descrição dos Produtos	Vlr Unitário	Vlr Total
1	MESA DE REUNIAO RETANGULAR PE25 2,60X1,20 PANDIN	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
2	ROPEIROS DE 16 PORTAS C/FECHADURA PANDIN	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
1	ROPEIRO DE 8 PORTAS C/FECHADURA PANDIN	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 9.670,00

VALIDADE DA PROPOSTA: **15 DIAS**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO :A VISTA ,CARTAO,DEPOSITO,CHEQUE E FINANCEIRA

VENDEDOR: LUCAS (15)991753913

ITAPEVA SP , 25 DE 09 DE 2026.

CNPJ
49.799.984/0001-01
Dugnani Frazilli & Cia. Ltda.
Rua Cel. Levino Ribeiro, 829
Centro - CEP 18.400-410
Itapeva/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

BURI, 12 DE OUTUBRO DE 2026.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 39, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

I – Objeto: Contratação de fornecedor especializado para a aquisição de Móveis sendo Mesa e Roupeiros para E.M TEREZA LEITÃO DE FREITAS.

II – Fornecedores:

Fornecedor: GIOVANA CRISTINA DECAMARGO-ME CNPJ:07.922.576/0001-55

Fornecedor: E.A.F DE CAMPOS ME – CNPJ:29.236.994/0001-21

Fornecedor: DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA ME– CNPJ: 49.799.984/0001-01

III - Razão da Escolha dos Fornecedores:

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 39, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

IV – Justificativa dos preços: o valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA ME– CNPJ: 49.799.984/0001-01, apresentou proposta mais vantajosa



Interesse em participar de

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa tem por objeto a compra de ... no art. 36,
§ 2º do Decreto Municipal nº 2212023 de 20 de março de 2023.

I - Objeto: Contratação de fornecedor especializado para a aquisição de
Móveis sendo Mesa e Roupas para E.M. TERESA LUIZA DE FREITAS.

II - Fornecedor:

Fornecedor: GILVANA CRISTINA DE CAMARGO ME - CNPJ nº 07.922.816/0001-71

ou

Fornecedor: E.A.F. DE CAMPOS ME - CNPJ nº 23.884/0001-21

Fornecedor: DUCIANI FRAZILLI & CIA LTDA ME - CNPJ nº 46.799.984/0001-01

III - Razão da Escolha dos Fornecedores:

Como forma de dar atendimento ao disposto no art. 23, § 1º do Decreto
Municipal nº 2212023 de 20 de março de 2023, visando a busca pelos
fornecedores que sejam consultados para oferta, o presente instrumento tem
por objeto a aquisição de móveis e roupas para a E.M. TERESA LUIZA DE
FREITAS. Após verificação do cadastro de fornecedores fornecido pelo
sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores fornecido pelo
fornecedor acima, conforme relação anexa de fornecedores após a dar
cumprimento ao objeto.

Segundo a ordem prevista no dispositivo legal acima descrito, passaram a
verificar a existência de fornecedores habilitados para o objeto em questão,
conforme acima foram localizados os (s) fornecedores habilitados (anexo).

Diante do acima exposto, tendo-se verificado a existência das empresas
mencionadas no item I do presente, que comprovadamente possuem nota de
especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do
objeto do presente processo, que possui um custo bastante específico.

IV - Justificativa dos preços: o valor para a seleção contratada apresentado
pelas empresas acima, demonstram que a empresa DUCIANI FRAZILLI & CIA
LTDA ME - CNPJ nº 46.799.984/0001-01, apresentou proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de R\$ 9.670,00 (Nove Mil seiscentos e setenta reais), para a compra ora pretendida.

V - Conclusão: os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores.

Isis Thiago Sobral Augusto
Secretária Municipal de Educação



para a Prefeitura Municipal de Buri no valor de R\$ 8.570,00 (oito mil
seiscentos e setenta reais), para a compra da pretendida
V - Conclusão: os preços propostos são os de mercado conforme análise
devida pelo setor competente, bem como com base nos elementos obtidos.
Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores.

Sérgio Roberto Aguiar
Secretaria Municipal de Educação

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.799.984/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA		DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29/07/1969	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA DAS MAQUINAS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL LEVINO RIBEIRO		NÚMERO 829	COMPLEMENTO *****
CEP 18.400-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@FRAZILLI.COM.BR		TELEFONE (15) 3522-0411	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
CÓDIGO QR 		CÓDIGO DE BARRAS 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/10/2026 às 10:03:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA
CNPJ: 49.799.984/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:06 do dia 07/10/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2027.

Código de controle da certidão: **91EF.B0F1.B85E.D6F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.799.984/0001-01

Razão social: DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA

Endereço: R CORONEL LEVINO RIBEIRO 829 / CENTRO / ITAPEVA / SP / 18400-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2026 a 22/10/2026

Certificação Número: 2026092307580383173180

Informação obtida em 12/10/2026 10:05:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do PCT - CRF

Inscrição: 44.958.940/01-41
Razão Social: LUCIANA FRAYDLEY DA SILVA
Endereço: R. CORONEL FAVENO NEGRÃO 250 - CENTRO - EDUARVIA - SP - 13460-100

A Caixa Econômica Federal, em uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.032, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima descrita encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não serve de prova contra terceiros, as despesas relativas a certificações não poderão ser cobradas pelo FGTS.

Validade: 23/09/2026 a 23/10/2026
Certificação Número: 20260230758039217180

Informação emitida em 13/10/2026 10:05:18

A emissão deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.799.984/0001-01

Certidão n°: 86009650/2026

Expedição: 12/10/2026, às 10:07:39

Validade: 10/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.799.984/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.799.984/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26100916922-89

Data e hora da emissão 12/10/2026 10:08:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5398246

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/10/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA, CNPJ: 49.799.984/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de outubro de 2026.

PEDIDO Nº:

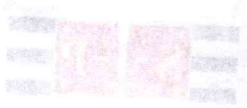
0101077138



0101077138

-Moraes

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO EXTRAJUDICIAL DE DIREITOS CIVIS



FOLHA Nº

CERTIDÃO Nº: 8332310

A autenticidade desta certidão processada eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informatica - Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - no uso de suas atribuições legais.

CERTIFICA E DÁ FÉ QUE, pesquisados os registros de distritos e demais registros de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, não foram encontrados registros de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, inscritos em nome de DUGNANI FRASILLI & CIA LTDA, CNPJ nº 15.199.941/00-01, conforme solicitado.

Esta certidão não afeta a validade dos atos praticados em nome da pessoa física ou jurídica, inscrita no sistema SAI, referentes a títulos e créditos comerciais, inscritos no Registro do Estado de São Paulo.

A data de inscrição da empresa no sistema SAI pode ser verificada no sistema SAI, sendo que a mesma encontra-se inscrita no sistema SAI, sob o nº 15.199.941/00-01, conforme solicitado.

SPI nº 2212013

Esta certidão contém os dados distribuídos no sistema SAI, sendo que a mesma encontra-se inscrita no sistema SAI, sob o nº 15.199.941/00-01, conforme solicitado.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de natureza pública ou com a Base de Dados do Registro do Estado de São Paulo, sob o nº 15.199.941/00-01, conforme solicitado.

A certidão em nome da pessoa jurídica inscrita no sistema SAI, sob o nº 15.199.941/00-01, conforme solicitado.

Grato, Cível

Esta certidão se encontra inscrita no sistema SAI, sob o nº 15.199.941/00-01, conforme solicitado.

Esta certidão é autêntica.

São Paulo, 12 de Junho de 2020.

0101077138



PEIDIO Nº: